



PORTARIA Nº. 042/2024

“DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FG ARTES TRINDADE LTDA, DO ARTISTA FÁBIO GOMES TRINDADE, PARA REALIZAÇÃO DE UMA PINTURA ARTÍSTICA NA PAREDE DO VESTIÁRIO DO PARQUE LARA GUIMARÃES.”

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO** do município de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente de compras para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FG ARTES TRINDADE LTDA, DO ARTISTA FÁBIO GOMES TRINDADE, PARA REALIZAÇÃO DE UMA PINTURA ARTÍSTICA NA PAREDE DO VESTIÁRIO DO PARQUE LARA GUIMARÃES.**

CONSIDERANDO, o art.74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (grife-se).”

CONSIDERANDO, que a empresa **FG ARTES TRINDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.512.905/0001-50**, detém a exclusividade sob a referida apresentação artística, conforme atestado de exclusividade em anexo;

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme notas fiscais juntadas no procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa **FG ARTES TRINDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.512.905/0001-50**, **DE UMA PINTURA ARTÍSTICA NA PAREDE DO VESTIÁRIO DO PARQUE LARA GUIMARÃES.**



Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **FG ARTES TRINDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.512.905/0001-50**, no valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, inciso II.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 27 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
GESTOR DO PODER EXECUTIVO
TRINDADE/GO